



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 1.502/2009

Autoriza a Prefeitura de Morada Nova a **CONCEDER O DIREITO REAL DE USO**, de área de terra de sua propriedade a **BIOBRASIL SANEAMENTO E SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ 11.106.313/0001-45 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a **CONCEDER O DIREITO REAL DE USO**, de uma área de 20.000 m², denominada **Bloco 2**, localizada no Pólo Industrial de Morada Nova, com as seguintes confrontações e medidas: ao Norte com a Rodovia do Contorno, medindo 200 metros; ao Sul com a Rua 08 do Pólo Industrial, medindo 200 metros; ao Leste com a Rua 02 do Pólo Industrial, medindo 100 metros; e ao Oeste com a Rua 03 do Pólo Industrial, medindo 100 metros, retiradas de uma área total de 446.900 mil metros quadrados que compõe o mencionado Pólo Industrial, conforme Decreto de Desapropriação nº 041/2009, de 21 de julho de 2009, a **BIOBRASIL SANEAMENTO E SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ 11.106.313/0001-45.

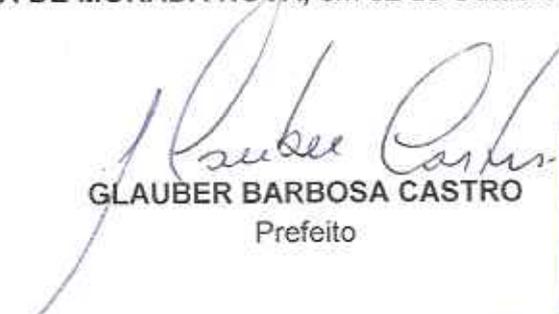
Art. 2º A **CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO**, da área acima citada será por tempo indeterminado.

Art. 3º As cláusulas, condições e limitações da Concessão a que se refere o Art. 1º deste Projeto de Lei, serão regulamentadas conforme **TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, que será firmado pela Prefeitura e a **BIOBRASIL SANEAMENTO E SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA**.

Art. 4º A referida Concessão será a título gratuito durante os primeiros 10 (dez) anos, ficando a **BIOBRASIL SANEAMENTO E SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA**, isenta de quaisquer taxas ou impostos municipais.

Art. 5º Caso a concessionária der destinação diversa da estabelecida no **TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, a área voltará para a propriedade da municipalidade, inclusive o que estiver nela construída, tão logo comprovado o desvio de finalidade.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de Outubro de 2009.


GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito

Avenida Manoel Castro, 726 - Centro - Fone: (88)3422.289
CEP 62.940-000 Morada Nova - CE.

AFIXADO	
EM: 05 / 10 / 2009	
CONFORME AR 3103 /	
LEI Nº 1036/97 C.M.	
A NOVA REDAÇÃO DA	
PELA LEI Nº 1426/08	
NOME:	Ana Karina C. de L. Rocha
MATRICULA:	Ag. Administrativo I
	Mat. 0101249